



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

No dia 28 do mês de maio de 2025, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade Documental em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 da 68ª Zona Eleitoral (processo SEI nº 00853/2025), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental e publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 27.02.2025 (Edição nº 40/2025, p. 220), procedeu à eliminação, por meio da parceria firmada em Acordo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Rio Grande do Norte (COOCAMAR), de 14 (quatorze) metros lineares de documentos relativos a expedientes administrativos diversos integrantes do acervo da 68ª Zona Eleitoral, do período de 2012 a 2019.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Raquel dos Santos

Membro da CPAD

Responsável pela supervisão e acompanhamento da eliminação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Raquel dos Santos**, **Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 03/06/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2351992&crc=64B6EA45 informando, caso não preenchido, o código verificador **2351992** e o código CRC **64B6EA45**.